

PORTARIA Nº 142/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Karine Sila Magalhães	120042	Conselheiro Tutelar	01/08/2021 A 31/08/2022	10/04/2023	29/04/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal